



**PORTARIA Nº 13/2015**

A JUÍZA **HORACY BENTA DE SOUZA BABY**, DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ASCURRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** a deflagração de greve pelos servidores do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, com adesão de 100% dos funcionários da comarca de Ascurra;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Nos termos do art. 93 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, **RECONHECER** que a paralisação dos servidores na comarca deu causa a obstáculo ao regular andamento dos serviços judiciários, tendo em vista que, conforme informação dos integrantes do movimento local, o atendimento às partes e advogados está restrito aos casos de urgência/emergência.

**Art. 2º** Por conta do referido do artigo anterior, **SUSPENDER**, até o efetivo término da greve, a fluência dos prazos processuais, exceto no que diz respeito aos feitos envolvendo réus presos ou infância e juventude, relativamente aos quais o atendimento ao público permanece normal.

**Art. 3º** Os efeitos da presente Portaria retroagem a 09 de abril de 2015, data do início da paralisação.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**COMUNIQUE-SE** à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Conselho Gestor da Intranet, ao Órgão do Ministério Público e à Presidente da Subseção da OAB/Indaial.

Ascurra, 15 de abril de 2015.

**Horacy Benta de Souza Baby**  
Juíza Diretora do Foro